



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS/Campus VI**  
**Coordenação do Curso de Letras**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**  
**EDITAL N° 008/2017/LETRAS/CCHE/UEPB**

O Coordenador do Curso de Letras do Centro de Ciências Humanas e Exatas, Campus VI, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da instituição e, com fundamento no que dispõem as **RESOLUÇÕES UEPB/CONSUNI/0144/2015** e **UEPB/CONSUNI/54/2010**, e a **Lei nº 8441/2007**, e suas **alterações posteriores**, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, objetivando o preenchimento de vagas para **PROFESSOR SUBSTITUTO**, conforme discriminado no presente.

**1.0 DAS VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA ESCOLARIDADE EXIGIDA**

| <b>Área/Componente Curricular</b>                    | <b>Vaga</b> | <b>Regime de Trabalho</b> | <b>Escolaridade Mínima Exigida</b>  |
|--|-------------|---------------------------|---|
| <b>Língua Espanhola e Ensino de Língua Espanhola</b> | <b>01</b>   | <b>T40</b>                | Graduação em Letras/Espanhol ou Letras Português/Espanhol e Mestrado em Letras ou Linguística com trabalho na área de Estudos Hispânicos ou Língua Espanhola ou Linguística Aplicada voltada para o ensino de espanhol. |

**2.0 DOS DOCUMENTOS E DOS CRITÉRIOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO**

**2.1 - Dos documentos:**

- a) Cópias do RG e do CPF e comprovante de quitação de obrigação eleitoral relativa à última eleição;
- b) Cópia do Certificado do Serviço Militar (exclusivamente para candidatos masculinos);
- c) Cópia do Curriculum Lattes, acompanhado de documentos comprobatórios de todas as informações prestadas.

**2.2 - Dos critérios:**

- a) Comprovação dos títulos acadêmicos apresentados (graduação e pós-graduação).
- b) Sob nenhuma hipótese será admitida inscrição condicional ou a recepção de documentos após o ato individual de inscrição.
- c) No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar cópias dos documentos acompanhados dos originais, ou cópias autenticadas para efeito de conferência.
- d) O(a)s candidato(a)s portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, declarar sua condição.
- e) **Os diplomas obtidos no exterior, que não atendam ao que disciplina o art. 48, da Lei nº 9.394/1996 (LDB), não serão considerados para o cômputo da pontuação da prova de títulos.**

### **3.0 DO PERÍODO E DO LOCAL DE INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições serão realizadas **entre 01 de fevereiro e 15 de fevereiro de 2018, no horário das 7h às 13h**, na secretaria do curso de Letras do Centro de Ciências Humanas e Exatas, Campus VI – Monteiro.

3.2 Ao requerer sua inscrição, o candidato receberá uma cópia deste Edital e firmará compromisso, declarando conhecer e concordar com todos os seus termos.

### **4.0 DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

#### **4.1 Do sorteio do ponto:**

O sorteio do ponto, e a ordem de realização das provas didáticas, realizar-se-á às 8 horas, do dia 19 de fevereiro de 2018, na secretaria do Curso de Letras, CCHE, na presença dos candidatos, ou seus representantes. O resultado será publicado, no mesmo dia, na página da UEPB, na web e no mural da secretaria do curso.

#### **4.2 Das provas:**

O Processo Seletivo Simplificado constará:

1. De uma Prova Didática, versando sobre o tema sorteado, 24 horas antes, com duração de 50 (cinquenta) minutos, de caráter eliminatório, de peso 7,0 (sete). O(a) candidato(a), antes do início da prova didática, entregará a cada examinador, uma cópia do seu plano de aula. **A prova didática realizar-se-á, a partir das 8h horas, do dia 20 de fevereiro de 2018, na sala A2 do Centro de Ciências Humanas e Exatas. O candidato deverá comparecer à hora marcada, no dia da prova didática, para assinar a lista de presença. O candidato que não comparecer no horário estabelecido para assinar a lista estará, automaticamente, desclassificado do processo seletivo.**
2. De uma Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 3,0 (três), tendo por fundamento o ANEXO I da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005.

### **05 DOS PRAZOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Em cada etapa haverá um período para interposição de recursos, junto à Comissão de Seleção, conforme o estabelecido:

| Etapa                         | Data                    |
|-------------------------------|-------------------------|
| Homologação das inscrições    | 15 de fevereiro de 2018 |
| Resultado da Prova Didática   | 21 de fevereiro de 2018 |
| Resultado da Prova de Títulos | 22 de fevereiro de 2018 |
| Resultado Final               | 23 de fevereiro de 2018 |

### **06 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

#### **6.1 Da Classificação:**

- a) A classificação do candidato obedecerá ao que disciplinam, respectivamente, os artigos 20 e 21 da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0144/2015, conforme transcrição abaixo:

**Art. 20. A CS atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a fórmula abaixo, onde PD é a nota final da prova didática e PT a nota final da prova de títulos.  $NFC = 0,7.PD + 0,3.PT$**

**Parágrafo Único. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de NFC.**

**Art. 21. No cálculo da NFC, o resultado será apresentado até a segunda**

**casa decimal, arredondando-a para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).**

- b) Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova didática ou utilizar de meios ilícitos em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

## **6.2 Dos critérios de desempate:**

Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior nota na prova didática;
- b) Maior nota na prova de títulos;
- c) Maior idade.

## **7.0 DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO**

7.1 O contrato será realizado por período letivo, com prazo determinado, em Regime de Trabalho T-20 ou T-40, de acordo com as necessidades da instituição, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

7.2 A remuneração do Professor Substituto, de acordo com o definido no art. 38, §2º, da Lei nº 8.441/2007, obedecerá ao definido do quadro abaixo:

| <b>Regime de Trabalho</b> | <b>de Remuneração</b> |
|---------------------------|-----------------------|
| T-20                      | R\$ 1.718,99          |
| T-40                      | R\$ 3.437,98          |

## **8.0 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O presente Processo Seletivo Simplificado terá vigência de 24 (vinte e quatro meses), a partir da publicação de seu resultado final.

## **9.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado na página da UEPB, no dia 23 de fevereiro de 2018;

9.2 Os contratos, de acordo com a necessidade das unidades e respeitando a ordem de classificação, serão realizados a partir da publicação final dos resultados;

9.3 As atividades dos contratados se desenvolverão de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã, tarde e noite;

9.4 Os Professores Substitutos serão contratados nos Regimes de T-20 ou T-40 para atividades, exclusivamente, de ensino.

Monteiro, 22 de dezembro de 2017.

**Prof. Dr. Wanderlan da Silva Alves**

Coordenador do Curso de Letras  
Mat. 625358-9



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS/Campus VI**  
**Coordenação do Curso de Letras**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**  
**EDITAL N° 008/2017/LETRAS/CCHE/UEPB**

ANEXO A

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

EU, \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO (completo) \_\_\_\_\_

FONE ( ) \_\_\_\_\_ CEL:( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Venho requerer minha inscrição nesta seleção pública, conforme Resolução/UEPB/CONSUNI/001/2008 E  
EDITAL N° 008/2017/ LETRAS/CCHE/UEPB para:

CURSO: \_\_\_\_\_

ÁREA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Termos em que pede deferimento,

ASSINATURA:

\_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS/Campus VI  
Coordenação do Curso de Letras**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO  
EDITAL N° 008/2017/LETRAS/CCHE/UEPB**

**ANEXO B**

**PONTOS**

1. El desarrollo de la competencia comunicativa en la enseñanza de español para brasileños.
2. Los géneros textuales y la enseñanza del español para brasileños.
3. La interculturalidad y la enseñanza del español en Brasil.
4. La enseñanza del español en Brasil, los documentos oficiales y los desafíos actuales.
5. El español en la Educación Básica brasileña: ¿para qué, qué y cómo enseñar?